

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

ATA 4.882ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Obras, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Planejamento e Projetos, DANIELLA LEMES CORADO - Diretora Jurídica, JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Diretor de Suporte e RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Diretor das Cidades, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 0112-001492/2003** — SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL – SEAPE/DF — CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (205024146), fundamentada no Relatório de Vistoria - NOVACAP/PRES/DS/DSP/DPAT (200265949), corroborado pelo chefe do Departamento de Suprimentos e Patrimônio (200860081), no Parecer SEI-GDF n.º 288/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (204282952), aprovado pela Diretora Jurídica (204796235) e decide: AUTORIZAR a celebração de Termo de Cessão de Uso de Imóvel, firmado entre a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP e o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF, o qual tem como objeto a Cessão de Uso em caráter provisório e gratuito de 01 imóvel de propriedade da NOVACAP, situado no SIA trecho 04, lotes 1.650/1.680 - Brasília/DF, para abrigar o Centro de Progressão Penitenciária CPP, sendo um galpão em alvenaria com área total construída de 1.974 m2, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados a partir de 25/05/2026 até a formalização do Termo de Cessão de Uso, considerando o término de vigência do TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2020 – DJ/PRES/NOVACAP (171348121); II) INCLUIR cláusula específica que estabeleça a responsabilidade da Cessionária pelo custeio de todas as despesas incidentes sobre o imóvel a partir de 25/05/2026, inclusive aquelas relativas a encargos, tributos e eventuais tarifas decorrentes da ocupação continuada e III) APROVAR a minuta de Termo de Cessão de Uso (204657960). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo de Cessão de Uso.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **02) 00112-00003594/2026-18** — NOVACAP — HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 005/2026 – NLC/PRES. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (204692249), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 2/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DJP (204050369), no Relatório Nº 59/2026 – NOVACAP/PRES/NLC (203404233), na Nota Técnica N.º 298/2026 - NOVACAP/AUDIT (202827611), amparado na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: I) HOMOLOGAR o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 005/2026 – NLC/PRES (200925848), no modo de disputa aberto, regime de execução por preço global e critério de julgamento por menor preço por lote na forma eletrônica, objetivando da eventual contratação de empresa especializada para aquisição de 02 (duas) tendas de campanha, com medidas aproximadas de 10,00m x 10,00m, cor branca, altura mínima no beiral de aproximadamente 2,00m e altura máxima no ponto central de aproximadamente 3,00m, incluindo todos os acessórios necessários para montagem e fixação, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência (199596862), adjudicado nos termos da Ata da Sessão Pública (203402335 - página 3), em favor da empresa AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA – CNPJ n.º 27.679.382/0001-88 (Documentos/Habilitação - 202808122 - página 11), II) AUTORIZAR a contratação da referida empresa, pelo valor total de R\$ 16.000,00 (Proposta de preços - 202808249). A

despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 44-90-52, Fonte de Recursos 100 (199456877). O prazo de entrega do material será de 20 (vinte) dias corridos, contados após o recebimento por parte da CONTRATADA do comunicado/notificação para a entrega. O produto deverá ser entregue no Almoxarifado da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, conforme o item 7.1 do Termo (199596862). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e após à Diretoria de Suporte.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **03) 00112-00002669/2025-62** — ITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARIMBOS LTDA EPP — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.S Nº 135/2025 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (205086364), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 282/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (204022820), aprovado pela Diretora Jurídica (204483321), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.S Nº 135/2025 - DJ/NOVACAP (174074061), firmado entre esta Companhia e a empresa ITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARIMBOS LTDA EPP, CNPJ nº 01.254.424/0001-45, que tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA de chaveiro em geral (carimbos, chaves, cópia de chaves, troca de segredo, conserto de fechaduras, abertura de fechaduras e modelagem de chaves), a fim de atender as demandas da NOVACAP, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência contratual, por mais 1 ano, passando seu término de 27/06/2026 para 27/06/2027, no valor total de R\$ 10.438,10, tendo em vista manifestação da Contratada (202362425), ratificada/justificada pelo Executor do Contrato (202362825), corroborado pela Chefia (202389940). A despesa correrá por conta do saldo da Nota de Empenho 2026NE00647 - Programa de Trabalho nº 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa nº 33-90-39, Fonte de Recursos nº 100 (202376205), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo de Aditivo junto à Diretoria de Suporte.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **04) 00112-00028238/2023-64** — DIRETORIA DE SUPORTE — ADITAMENTO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A. Nº 177/2024 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (205117383), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada Parecer SEI-GDF nº 244/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (202572286), aprovado pela Diretora Jurídica (203074998), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.A - Nº 177/2024 – DJ/NOVACAP (142962881), celebrado com a empresa LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ nº 23.691.899/0001-31, cujo objeto é o fornecimento de peças e acessórios genuínos, novos, para aplicação nas máquinas, "Triturador de Galhos e Troncos" - Marca: Lippel - Descrição: Autopropelido e rebocável, com motor a diesel, potência de 50HP - Modelo: PDU-260D, pertencentes ao patrimônio da NOVACAP, em conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência (136233552), do Edital (136860572) e seus anexos, no sentido de, PRORROGAR o prazo de vigência por mais 1 ano, passando seu término de 21/06/2026 para 21/06/2027, no valor do contrato R\$ 624.150,00 (142962881), constante no Primeiro Termo Aditivo (173954639), conforme solicitação do Executor (201821565). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100 (205489507) no valor de R\$ 312.075,00 ficando o restante para o orçamento de 2027, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho, e após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **05) 00112-00008072/2026-11** — CARLOS MARCELLO GRANJA DE ALBUQUERQUE, MATRÍCULA Nº 973.679-4 — CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE - EXERCÍCIO 2026. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (205242207), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Resolução nº 180/93-CA (204883170) e na Decisão do Conselho de Administração Sessão nº 2.247ª de 21/7/2003 (204883855), com amparo na Decisão da Diretoria Executiva Sessão Extraordinária 4.648ª de 8/8/2022 (204884788) e em atendimento às recomendações constantes no Relatório e Certificado de Auditoria nº 03/2009-DIRAG/CONT (204884980) e decide: AUTORIZAR a concessão de Indenização de Transporte ao empregado CARLOS MARCELLO GRANJA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 973.679-4 (204885491 e 205193900), referente a execução de fiscalização, levantamento e o acompanhamento de obras/serviços a cargo do Grupo de Trabalho de Gerenciamento e Fiscalização de Contratações Destinadas à Conclusão Integral das Edificações da Nova Sede do TRF1 (GT-TRF1), de acordo com o Despacho - NOVACAP/PRES/DP/NIN/APES (204887055),

com concessão de quilometragem mensal de até 550 km, com despesa máxima mensal de R\$ 807,40, no período de 3/6/2026 até 31/12/2026. A presente concessão não implicará em aumento de custos, uma vez que é proveniente de remanejamento de quilometragem anteriormente autorizada para usufruto de empregado desligado da Companhia (processo nº 00112-00010462/2019-13 = 129 km e nº 00112-00000331/2025-76 = 421 km). O ressarcimento será efetuado mediante apuração do mapa de Indenização de Transporte e pelo relatório de distância gerado pelo sistema de monitoramento eletrônico vigente. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento de Recursos Humanos (DRH) e à Coordenação de Monitoramento (Comon) para demais providências.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **06) 00112-00002163/2023-91** — GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 014/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (205338493), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 269/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (203651302), aprovado pela Diretoria Jurídica (203897695), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E. nº 014/2023 - DJ/NOVACAP (105106438), alterado por meio do Quarto Termo Aditivo (138370597) e do Sexto Termo Aditivo (146921011), firmado entre esta Companhia e a empresa GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI, CNPJ nº 07.825.261/0001-90, que tem como objeto a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, referente ao Lote 03: Regiões Administrativas: Gama, Santa Maria, Recanto das Emas, Riacho Fundo II e Água Quente (Implantações: Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3, Tipo 4, Tipo 5, Tipo 6 e Tipo 7), nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, no sentido de SUSPENDER a contagem do prazo de vigência constante no Décimo Quarto Termo Aditivo (193625677) por 90 dias corridos, a contar da assinatura do termo aditivo, podendo a contagem ser retomada antecipadamente desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **07) 00112-00020116/2025-91** — DIRETORIA DE OBRAS - DO — ALTERAÇÃO E CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE – EXERCÍCIO DE 2026. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (204861956), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Resolução nº 180/93–CA (189454764), na Decisão do Conselho de Administração, Sessão n.º 2.247ª, de 21/07/2003 (189454864), na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.648ª (189455207), na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.853ª (190090814) e em atendimento as recomendações constantes no Relatório e Certificado de Auditoria nº 003/2009-DIRAG/CONT (189455010), decide: AUTORIZAR o aumento e a concessão da Indenização de Transporte no âmbito da Diretoria de Obras - DO, referente ao Exercício de 2026, dos empregados abaixo relacionados, para a fiscalização e o acompanhamento dos serviços a partir da assinatura do Termo de Adesão até 31/12/2026, ou até que outra modalidade de transporte seja implementada, conforme listagem a seguir, AUMENTO: MATRÍCULA 973.554-2 - NOME: DANILO DA CRUZ PEREIRA - CNH: 204860956 - CRLV: 204861085 e 204861590 - JUSTIFICATIVA: 204861285 - TERMO DE ADESÃO: 204861486 - QUILOMETRAGEM AUTORIZADA: 1.320 - NOVA QUILOMETRAGEM: 1.500 - VALOR: R\$ 2.202,00 - AUTORIZAÇÃO ANTERIOR: Sessão nº 4.853ª (190090814), e CONCESSÃO: MATRÍCULA 973.087-7 - NOME: CARLOS ALBERTO MEIÇÓ - CNH: 205009411 - CRLV: 205010031 - TERMO DE ADESÃO: 205006764 - JUSTIFICATIVA: 205014100 - QUANTIDADE AUTORIZADA: 1.232 - VALOR: R\$ R\$ 1.808,58 - AUTORIZAÇÃO ANTERIOR: Sessão 4.742ª (133416715). O ressarcimento será efetuado mediante apuração do mapa de Indenização de Transporte e pelo relatório de distância gerado pelo sistema de monitoramento eletrônico, por meio do sinalizador GPS móvel. ENCAMINHEM-SE os autos ao DRH/DS e COMON/DS, para as providências subsequentes.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **08) 00112-00004485/2026-18** — DIRETORIA DE OBRAS — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026- NLC/PRES - PARA REGISTRO DE PREÇOS. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (205160144), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 68/2026 – NOVACAP/PRES/NLC (205263223), no Despacho – NOVACAP/PRES/NLC (205268584) e na Nota Técnica N.º 347/2026 - NOVACAP/AUDIT (205302935), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de

Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 – NLC/PRES (202104902) - PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço, no regime de execução empreitada por preço unitário, no modo de disputa aberto e na forma Eletrônica, em favor da Empresa MPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ nº 03.872.925/0001-10 (204535288 - página 24), conforme disposto no Histórico Final da Licitação (205260910) e adjudicado na Ata da Sessão Pública (205261277), para implantação, recuperação e reforma de Obra de Arte Corrente (OAC) do tipo pontilhão em todo o Distrito Federal, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico (199887841) e do Edital e seus anexos (202104902). De acordo com o Edital: "O registro de preços a ser formalizado na Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação", "A execução dos serviços será solicitada pelo Fiscal do Contrato, mediante emissão de Ordem de Serviço específica para cada demanda, que indicará as frentes de trabalho, o escopo dos serviços e o prazo de execução da respectiva intervenção, definido em função da complexidade, do volume de serviços e das condicionantes físicas e logísticas do sítio de intervenção." e "O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.", conforme os itens 9.3, 11.18 e 11.19 do Edital (202104902). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar a Ata de Registro de Preços.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **09) 00112-00016775/2022-81** — CONSTRUPAR CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA EPP — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U Nº 129/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (205028863), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 294/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (204474273), aprovado pela Diretoria Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (204871286), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.U. nº 129/2022 – DJ/NOVACAP (91659911), firmado entre esta Companhia e a empresa CONSTRUPAR CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA EPP, CNPJ nº 13.530.552/0001-53, que tem como objeto a execução de serviços especializados de recuperação e de manutenção de pavimentos asfálticos e subsistemas em diversas vias na Asa Norte - DF, Lote 03, no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Terceiro Termo Aditivo (171657593) por mais 12 meses, passando seu vencimento de 1/7/2026 para 1/7/2027, e II) REAJUSTAR o contrato referente aos períodos de 2022/2023, 2023/2024 e 2024/2025 conforme memórias de cálculo anexadas, reajuste 2022/2023 (200362291), reajuste 2023/2024 (200362397) e reajuste 2024/2025 (200362505) totalizando R\$ 37.607,53 de redução contratual, passando o valor constante do Terceiro Termo Aditivo (171657593) de R\$ 10.646.247,77 para R\$ 10.608.640,24, sendo disponibilizado para o presente exercício a importância de R\$ 5.304.320,12, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso 161, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 378/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (205386662) e o valor remanescente será levado em consideração na confecção da Lei Orçamentária Anual de 2027, conforme manifestação da contratada por meio do Ofício nº 29-2026 - REST_LT 03 (203592680) e de acordo com o Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (202797331), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Obras.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **10) 00112-00017592/2022-82** — DIRETORIA DE OBRAS — ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U Nº 064/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (205313105), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 306/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (205188778), aprovado pela Diretoria Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (205235953), amparada na Lei nº 13.303/2016, e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Aquisição de Bens – D.U. nº 064/2023 – DJ/NOVACAP (113831917), firmado entre esta Companhia e empresa JL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 32.139.770/0001-06, visando o fornecimento de 40.500 toneladas de Brita Graduada Simples - BGS, para atendimento às demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 365 dias, passando seu vencimento de 21/06/2026 para 21/06/2027, permanecendo o valor do contrato em R\$ 3.928.500,00, por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33-90-30, Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 384/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (205505467) conforme solicitação da contratada por meio do Ofício (202132411), manifestação do fiscal por meio do Despacho –

NOVACAP/PRES/DO/DPU/DODI (202450944), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE à Diretoria Jurídica (DJ), para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **11) 00112-00020419/2025-12 — DIRETORIA DE OBRAS — HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026- NLC/PRES.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (205302625), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 65/2026 — NOVACAP/PRES/NLC (205172041) e no Despacho — NOVACAP/PRES/NLC (205172461), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 – NLC/PRES (201494661) , do tipo menor preço, no regime de execução empreitada por preço unitário, no modo de disputa aberto e na forma Eletrônica, disposto no Histórico Final da Licitação - Lote 01 (205171313), Histórico Final da Licitação - Lote 02 (205171509) e adjudicado na Ata da Sessão Pública (205179007), para Contratação de empresa de locação de banheiros ecológicos, com higienização e limpeza, com mobilização e desmobilização para atendimento, em todo o Distrito Federal, das necessidades das equipes de obras diretas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência (201025935) e do Edital e seus anexos (201494661), e em seguida CONTRATAR, a Empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP - CNPJ nº 37.131.539/0001-90 (204219688 - página 28), pelo valor de R\$ 156.000,00 (Lote 01) e R\$ 31.200,00 (Lote 02). A presente despesa correrá por conta do Programas de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 155/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (194361595). De acordo com o Edital, "Os contratos terão vigência de 01 (um) ano a partir da última assinatura firmada no instrumento, podendo ser prorrogada por até 5 (cinco) anos, conforme Art. 171 do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC da Novacap" conforme o item 9.17 do Edital (201494661). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e após, à Diretoria Jurídica para formalizar o contrato nº 073/2026 - Lote 1 (205301242) e contrato nº 074/2026 - Lote 2 (205335531).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **12) 00112-00014864/2025-35 — DIRETORIA DE OBRAS — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025 - NLC/PRES - PARA REGISTRO DE PREÇOS.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (205436292), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 69/2026 — NOVACAP/PRES/NLC (205303507), no Despacho — NOVACAP/PRES/NLC (205303595) e na Nota Técnica N.º 348/2026 - NOVACAP/AUDIT (205376022), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025 – NLC/PRES - PARA REGISTRO DE PREÇOS (190516965), do tipo menor preço, no regime de execução empreitada por preço unitário, no modo de disputa aberto e na forma Eletrônica, em favor da Empresa CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ nº 01.197.205/0001-71 (204198292 - página 72), conforme disposto no Histórico Final da Licitação (205302997) e adjudicado na Ata da Sessão Pública (205360793), que tem por objeto a contratação de empresa especializada de engenharia para a reabilitação funcional do pavimento asfáltico com utilização de geogrelha na Região Administrativa de Ceilândia, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico (189900992) e do Edital e seus anexos. De acordo com o Edital: "O registro de preços a ser formalizado na Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação", conforme o item 9.3 do Edital (190516965). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar a Ata de Registro de Preços.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0973720-0, Secretário(a)-Geral**, em 12/06/2026, às 10:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Matr.0973696-4, Diretor(a) de Suporte**, em 12/06/2026, às 11:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 12/06/2026, às 14:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 12/06/2026, às 15:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 12/06/2026, às 16:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 15/06/2026, às 17:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LEMES CORADO - Matr.0973661-1, Diretor(a) Jurídico(a)**, em 25/06/2026, às 16:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=205515368)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=205515368)
[verificador= 205515368](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=205515368) código CRC= **B2906678**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br